DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 39 **24 de junho de 2022**

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Dados: 2022.06.24 16:14:49 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria n. 428,
de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre designação da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 para contratação temporária de docentes, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 2204/2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para contratação temporária de docentes, composta pelos seguintes empregados públicos:

Adilson Marques de Oliveira
Ana Beatriz Constâncio
Ana Lúcia de Alvarenga
Benedito de Sousa Lemes
Cristiane Manfredine Wuó
Denise Valéria de Campos Camargo
Erika de Moraes Arueira Rezende
Fátima Cristina dos Santos
Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza
Paula Scalisse de Abreu Marques
Rafaella Santos de Paula Lemes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de junho de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de junho de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETOR CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO – ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 - PROCESSO Nº 1829/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem manual em estradas, logradouros, praças e áreas públicas do município de Santa Branca. CIENTE quanto ao parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante de fls. 198 do Processo nº 1829/2022, RATIFICO o citado parecer, e DECIDO pela ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022, com fundamento no art. 49, da Lei Federal n.8666/1993 e na Súmula n. 473 do STF. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

II - SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 39
Santa Branca, 24 de junho de 2022

Portaria n. 18,
de 21 de junho de 2022

Dispõe sobre o pagamento de 50% do Décimo Terceiro Salário referente a 2022, a Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,
Considerando o processo nº 705/2022,
R E S O L V E:-
Art. 1º Autorizar, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do Décimo Terceiro Salário de 2022 ao servidor LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES, RG nº 34.922.490-0 SSP/SP, Procurador Jurídico Legislativo, Referência "FE-A5".
Art. 2º O Setor Financeiro tomará as devidas providências, visando realizar o pagamento a que se refere o artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 21 de junho de 2022.-
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria n. 19,
de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre o pagamento de 50% do Décimo Terceiro Salário referente a 2022, a Servidor da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,
Considerando o processo nº 709/2022,
R E S O L V E **:-**
Art. 1º Autorizar, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do Décimo Terceiro Salário de 2022 ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 20.143.977-3, Auxiliar Legislativo, Referência "FE-A4".
Art. 2º O Setor Financeiro tomará as devidas providências, visando realizar o pagamento a que se refere o artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria n. 20,
de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Antonio Carlos de Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 129, 130 e inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
Considerando ainda o processo nº 710/2022,
R E S O L V E:-
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, Símbolo "FE-A4", portador do RG nº 20.143.977-3/SP.
Parágrafo Único. As férias a que se refere este artigo são relativas ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022.
Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme o artigo 143 da C.L.T.
Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.
Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 20 (vinte) dias de férias, no período de 04 a 23 de julho de 2022.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria n. 21,
de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre o abono de falta a Servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica do

Município e 18, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno,
Considerando o requerimento formulado pelo servidor Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, Símbolo "FE-A4", portador do RG nº 20.143.977-3 (Processo 711/2022), solicitando abono de falta ao serviço ocorrida nos dias 20 e 21 de junho últimos, em razão de problemas de saúde, sem prejuízo nos seus vencimentos,
R E S O L V E **:**
Art. 1º Abonar a falta ao serviço do servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Legislativo, Símbolo "FE-A4", portador do RG nº 20.143.977-3, ocorrida nos dias 20 e 21 de junho últimos, em razão de problemas de saúde, sem prejuízo nos seus vencimentos.
Art. 2º A Diretoria Geral procederá à respectiva anotação no livro de ponto dos servidores desta Edilidade.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 22 de junho de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria n. 22,
de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Portaria nº 16, de 01 de junho de 2022 abono de falta a Servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 129, 130 e inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
Considerando ainda o processo nº 633/2022,
R E S O L V E:-
Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 16, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 20 (vinte) dias de férias, nos seguintes períodos: de 04 a 18 de julho de 2022 e de 27 a 31 de março de 2023".
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 24 de junho de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portaria n. 23,
de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jessé Alves de Sousa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 10 e seu parágrafo 1º e 127, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Branca;
Considerando ainda o processo nº 720/2022,
R E S O L V E:-
Art. 1º Conceder trinta dias de férias ao servidor Sr. JESSÉ ALVES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade – RG nº 26.109.819-6 SSP/SP, Assessor de Gabinete, Símbolo "CC-B3".
Parágrafo Único. As férias a que se refere este artigo são relativas ao período aquisitivo de 10 de março de 2021 a 10 de março de 2022.
Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme a Lei nº 207, de 13 de abril de 1983.
Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.
Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 20 (vinte) dias de férias, nos seguintes períodos: de 18 a 27 de julho de 2022 e de 16 a 25 de janeiro de 2023.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 24 de junho de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL